



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.092, de 23 de Junho de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 050/GAB/DA/SEMOB, de 12 de junho de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com Reajuste Contratual n.º 031/PGM/2024, tendo como objeto a construção de duas quadras de grama sintética no bairro aeroclube, constante do Processo Administrativo n.º 00600-00032588/2023-97,

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 26.720,36 (vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
11.01.15.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.92	1.709.0000.0000.0000	10.000,00	-
			4.4.90.52	1.709.0000.0000.0000	16.720,36	-
11.01.27.452.156.1.357	Construção, ampliação e reforma de	FIS	4.4.90.51	1.709.0000.0000.0000	-	26.720,36
SUBTOTAL					26.720,36	26.720,36
TOTAL					26.720,36	26.720,36

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de

2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 23/06/2025, 20:08:51



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 23/06/2025, 14:21:08



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 23/06/2025, 13:25:02



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 23/06/2025, 11:39:45